



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Diretrizes de tratamento, segurança, imagem e direitos dos titulares

Instituição	INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA - ICCI
CNPJ	30.527.194/0001-49
Código	ICCI-COMP-006
Versão	1.0
Vigência	A partir da assinatura pela Diretoria

Documento institucional para aprovação, assinatura e publicação no portal de transparência do ICCI.

1. Controle do documento

Campo	Descrição
Instituição	INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA - ICCI
CNPJ	30.527.194/0001-49
Sede	Rua Juan Vicente, nº 325 - Jardim Bandeiras - Osasco/SP - CEP 06160-180
Documento	ICCI-COMP-006
Versão	1.0
Data de emissão	Junho/2026
Área responsável	Proteção de Dados, Segurança da Informação e Compliance
Responsável pela execução	Diretoria, Encarregado de Dados e responsáveis por sistemas/arquivos
Canal de Integridade	contato@icci.org.br - assunto: Canal de Integridade - Confidencial
Próxima revisão	Junho/2027 ou quando houver alteração legal, estatutária ou operacional relevante

2. Objetivo

Esta Política de Proteção de Dados estabelece diretrizes para tratamento de dados pessoais pelo ICCI, incluindo coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, descarte, segurança, atendimento a titulares, uso de imagem e gestão de incidentes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

3. Aplicação e público-alvo

Este documento aplica-se a dirigentes, conselheiros, associados, colaboradores, voluntários, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, doadores, patrocinadores e demais terceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício do ICCI.

As regras devem ser observadas em todos os projetos, programas, campanhas, eventos, oficinas, atendimentos, parcerias públicas e privadas, ações de captação de recursos e atividades administrativas da organização.

4. Papéis e responsabilidades

- **Controlador:** o ICCI, quando decide as finalidades e meios de tratamento de dados pessoais.
- **Operador:** prestador, fornecedor ou parceiro que trata dados pessoais em nome do ICCI, conforme contrato ou instrução documentada.
- **Encarregado de Dados:** pessoa indicada pela Diretoria para receber comunicações de titulares e da ANPD, orientar a equipe e acompanhar medidas de proteção de dados. Até designação formal específica, as demandas devem ser encaminhadas à Presidência pelo e-mail institucional.
- **Usuários internos:** dirigentes, colaboradores, voluntários e terceiros devem tratar apenas os dados necessários à sua função, respeitando sigilo e segurança.

5. Dados tratados pelo ICCI

O ICCI poderá tratar dados pessoais de beneficiários, familiares, responsáveis legais, crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, associados, dirigentes, conselheiros, colaboradores, voluntários, prestadores, fornecedores, doadores, patrocinadores e parceiros.

- Dados cadastrais: nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, filiação, profissão e assinatura.
- Dados socioassistenciais: composição familiar, vulnerabilidades, encaminhamentos, frequência, participação em atividades, relatórios técnicos e informações necessárias à execução dos projetos.
- Dados sensíveis: saúde, deficiência, origem racial ou étnica, religião, dados biométricos, dados de crianças e adolescentes ou outros dados protegidos, quando indispensáveis ao atendimento e com base legal adequada.
- Dados financeiros e contratuais: dados bancários, recibos, notas, pagamentos, contratos e documentos de prestação de contas.
- Imagem e voz: fotos, vídeos, depoimentos e registros de atividades, sempre com finalidade legítima e autorização quando aplicável.

6. Princípios de proteção de dados

- **Finalidade:** tratar dados para propósitos legítimos, específicos e informados.
- **Adequação:** compatibilidade entre tratamento, projetos, atendimentos e obrigações legais/contratuais.
- **Necessidade:** coletar o mínimo de dados necessário.
- **Livre acesso e transparência:** fornecer informações claras aos titulares quando aplicável.
- **Qualidade dos dados:** manter informações atualizadas e corretas.
- **Segurança e prevenção:** adotar medidas técnicas e administrativas para prevenir acessos indevidos, perdas e vazamentos.
- **Não discriminação:** não usar dados para fins abusivos, discriminatórios ou incompatíveis.
- **Responsabilização:** manter evidências de boas práticas e governança em proteção de dados.

7. Bases legais e cuidados especiais

O tratamento de dados pessoais pelo ICCI deverá estar vinculado a base legal adequada, como cumprimento de obrigação legal/regulatória, execução de contrato ou instrumento de parceria, execução de políticas públicas, consentimento, tutela da saúde, proteção da vida, exercício regular de direitos, legítimo interesse quando cabível, ou outras hipóteses previstas na LGPD.

- Dados sensíveis exigem cautela reforçada e base legal específica.
- Dados de crianças e adolescentes devem observar o melhor interesse do menor e, quando necessário, autorização dos pais ou responsáveis legais.
- Consentimentos devem ser livres, informados, destacados e arquivados quando forem a base legal utilizada.
- Uso de imagem em redes sociais, relatórios públicos, campanhas e materiais institucionais deve respeitar autorização, finalidade e dignidade do titular.

8. Regras práticas de tratamento

- Formulários devem solicitar apenas dados necessários à atividade.
- Planilhas com dados pessoais devem ter acesso restrito e, quando possível, proteção por senha ou armazenamento em ambiente seguro.
- Documentos físicos devem ficar em armário ou arquivo com controle de acesso.
- Dados pessoais não devem ser compartilhados em grupos informais, dispositivos pessoais sem proteção ou e-mails sem necessidade.
- Prestadores e parceiros que acessem dados pessoais devem assinar contrato ou termo com cláusula de confidencialidade e LGPD.
- Fotos e vídeos de atendidos devem ser previamente avaliados, evitando exposição de situações de vulnerabilidade, constrangimento ou risco.
- Ao encerrar projeto, parceria ou vínculo, os dados devem ser mantidos pelo prazo necessário para prestação de contas, obrigações legais e defesa de direitos, sendo descartados de forma segura quando não forem mais necessários.

9. Direitos dos titulares

Titulares de dados pessoais poderão solicitar confirmação de tratamento, acesso, correção, informações sobre compartilhamento, revisão, eliminação quando cabível, revogação de consentimento e demais direitos previstos na LGPD. As solicitações deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional do ICCI, com identificação mínima do titular ou representante legal.

10. Incidentes de segurança

Qualquer suspeita de perda, acesso indevido, compartilhamento não autorizado, vazamento, roubo, sequestro, alteração indevida ou destruição de dados pessoais deve ser comunicada imediatamente à Diretoria ou ao Encarregado de Dados.

- Registrar data, hora, pessoas envolvidas, sistemas/arquivos afetados e dados possivelmente impactados.
- Conter o incidente, restringindo acessos, recuperando arquivos e preservando evidências.
- Avaliar riscos aos titulares e necessidade de comunicação à ANPD e aos titulares, conforme legislação e orientação técnica.
- Definir plano de correção para evitar repetição.

11. Checklist mínimo de LGPD para projetos

Item	Pergunta de controle	Evidência
Necessidade	O projeto coleta apenas dados indispensáveis?	Formulário revisado.
Base legal	A finalidade e a base legal foram definidas?	Registro de tratamento.
Imagem	Há autorização para uso de foto/vídeo quando aplicável?	Termo arquivado.
Acesso	Somente pessoas autorizadas acessam os dados?	Lista de acessos.
Terceiros	Prestadores assinaram cláusula LGPD?	Contrato/termo.
Retenção	Há prazo e local de guarda definidos?	Plano de arquivo.
Segurança	Arquivos físicos e digitais estão protegidos?	Checklist de segurança.

12. Canal de Integridade e não retaliação

O ICCI manterá canal para recebimento de dúvidas, relatos, denúncias ou comunicações de irregularidades. Enquanto não houver ferramenta específica, o canal oficial será: contato@icci.org.br - assunto: Canal de Integridade - Confidencial.

- Relatos poderão ser feitos de forma identificada ou, quando operacionalmente possível, anônima.
- É proibida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar suspeita de irregularidade ou colaborar com apuração.
- Denúncias falsas, feitas de má-fé, também caracterizam violação ética e poderão gerar medidas disciplinares.
- Os relatos serão tratados com confidencialidade proporcional ao caso, respeitando a legislação e o direito de defesa.

13. Consequências por descumprimento

O descumprimento deste documento poderá gerar medidas proporcionais à gravidade da conduta, observados o contraditório, a ampla defesa, os contratos aplicáveis e o Estatuto Social do ICCI.

- orientação formal, reciclagem ou treinamento obrigatório;
- advertência, suspensão de acesso, substituição de responsável ou afastamento de atividade;
- rescisão contratual, encerramento de parceria, desligamento de voluntário ou comunicação ao órgão financiador;
- comunicação às autoridades competentes, quando houver indícios de ilícito ou obrigação legal.

14. Registros, evidências e guarda documental

Todas as decisões, aprovações, análises, comunicações relevantes e medidas adotadas deverão ser registradas em meio físico ou eletrônico, com guarda organizada e acesso controlado.

- Políticas aprovadas, termos de ciência, treinamentos e listas de presença.
- Declarações de conflito de interesses, registros de brindes, doações, patrocínios e voluntariado.
- Cotações, justificativas, contratos, notas fiscais, recibos, relatórios, prestações de contas e pareceres.
- Relatos recebidos, atas de apuração, planos de ação e evidências de correção.

15. Referências normativas e institucionais

- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e alterações posteriores.
- Estatuto Social, Código de Ética, Programa de Compliance e políticas internas do ICCI.
- Contratos, termos de parceria, termos de uso de imagem, termos de voluntariado e instrumentos de prestação de contas.

As referências acima devem ser interpretadas sempre em conjunto com o Estatuto Social vigente, as deliberações da Assembleia Geral, as decisões da Diretoria e os instrumentos de parceria, contratos, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pelo ICCI.

Aprovação e assinaturas

O presente documento foi aprovado pela Diretoria do Instituto Caminhos Contra Injustiça - ICCI e entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser divulgado aos públicos abrangidos e publicado, quando aplicável, no portal institucional/transparência.

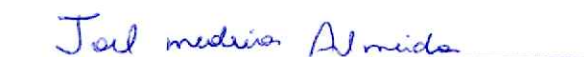
Osasco/SP, 09 de junho de 2026.



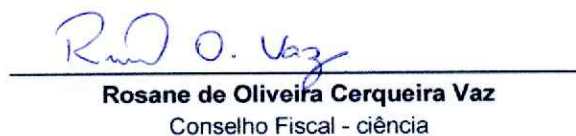
Isabela Paiva da F. Falcone
Presidente



Andre Luiz Falcone de Oliveira
Diretor Financeiro



Joel Medeiros Almeida
Secretário



Rosane de Oliveira Cerqueira Vaz
Conselho Fiscal - ciência

Termo de ciência individual

Declaro que recebi, li e compreendi este documento, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente e a comunicar dúvidas ou possíveis irregularidades pelos canais oficiais do ICCI.

Nome	CPF	Vínculo/Função	Assinatura/Data